

**L E I Nº 3.828/2019**

Data : 03 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), para **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ACESSO A PRAÇA DO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO – CONTRATO Nº 864937/2018/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA – SICONV.**

**13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

15.695.2201.1-013 – Reforma e Revitalização do Acesso a Praça do São Miguel Arcanjo

4638 2001 03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....911.877,39

4639 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....**8.122,61**

Total.....920.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado Excesso de Arrecadação da FR 2001 – R\$ 911.877,39, mais o cancelamento de R\$ 8.122,61. Totalizando o valor de R\$ 920.000,00

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.0806.2-045 – Fundo Municipal de Assistência Social

2670 0000 01.07.00.00 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Finan. a Pessoas Físicas.....8.122,61

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal